



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 11-04-2023.

Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às dez horas e nove minutos, reuniu-se, na Sala de Reuniões das Comissões nº 302, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Mari Pimentel, Biga Pereira, Aírto Ferronato, João Bosco Vaz e Roberto Robaina. Constatada a existência de quórum, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovada a Ata da Reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura. Em seguida, foram DISTRIBUÍDOS para parecer: ao vereador Aírto Ferronato, o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 002/22 (Processo nº 0031/22) com a Emenda nº 01; e os Balancetes da Câmara Municipal de Porto Alegre do mês de fevereiro/23 (SEI nº 005.00008/2023-76); à vereadora Biga Pereira, o Projeto de Lei do Legislativo nº 227/22 (Processo nº 0439/22); ao vereador João Bosco Vaz, o Projeto de Lei do Executivo nº 003/23 (Processo nº 0093/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 336/22 (Processo nº 0664/22); e ao vereador Roberto Robaina, o Projeto de Lei do Legislativo nº 319/22 (Processo nº 0637/22). Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia dez de abril do corrente ano: nº 067/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 620/21 - Processo nº 1364/21), 068/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 010/21 - Processo nº 0321/21), 069/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 310/22 - Processo nº 620/22) e 071/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 014/22 - Processo nº 0028/22), todos de autoria do vereador Roberto Robaina; nº 070/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 225/22 - Processo nº 0436/22) e 073/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 064/21 - Processo nº 0213/21) ambos de autoria da vereadora Biga Pereira; e 072/23 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 009/21 - Processo nº 0309/21), de autoria do vereador João Bosco Vaz. A seguir, a senhora Presidente comunicou que a presente Reunião seria destinada a debater a Reforma Tributária, convidando para compor a Mesa dos trabalhos os senhores Rodrigo Sartori Fantinel, Secretário Municipal da Fazenda; Sérgio Wulff Gobetti, Pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Assessor Técnico da Secretaria Estadual da Fazenda SEFAZ-RS; e Éderson Garin Porto, Advogado e Professor de Direito Tributário na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Em continuidade, a senhora Presidente teceu considerações iniciais sobre o tema, passando a palavra aos interessados. O senhor Sérgio Wulff Gobetti, apresentou, por meio de projeção multimídia, dados da pesquisa sobre a reforma tributária proposta pelas emendas à Constituição nº 45/19 e 110/19 (PEC 45 e PEC 110) que tramitam no Congresso Nacional, prestando informações sobre a implantação do Imposto sobre Valor Agregado (IVA). Na oportunidade, detalhou as seguintes lâminas: Introdução; Evolução do IVA no mundo; Eixos da reforma; O que ganhamos com isso?; Mitos e inverdades; Questão fundamental; Autonomia formal x real; Concentração de receitas; Impactos redistributivos; E Porto Alegre?; Alíquota única x seletividade e Seletividade x devolução. Ainda, elencou como ganhos da reforma o aumento de eficiência e de produtividade; o menor peso dos impostos para os pobres; e menor desigualdade regional e entre os municípios, ressaltando que a reforma prevê uma regra de transição de vinte anos para os entes federativos. Na ocasião, afirmou que a Capital se

beneficiária com a reforma. No decorrer da reunião, teceu comentários sobre divulgação dos dados da sua pesquisa. Por último, respondeu os questionamentos realizados durante a reunião. O senhor Rodrigo Sartori Fantinel apresentou, por meio de projeção multimídia, informações sobre a reforma tributária proposta pela PEC 46/22 que tramita no Congresso Nacional, afirmando que a proposta seria factível e teria ganhos imediatos, sem necessidade de se adotar uma regra de transição. Na oportunidade, detalhou as seguintes lâminas: Qual a relevância da Reforma Tributária para os nossos Municípios; Por que não podemos abrir mão do ISS?; Posição da FNP e ABRASF; + 120 entidades apoiam o Simplifica Já; Ricardo Amorim; Posição FNP e ABRASF; Simplifica Já; O que pode avançar nesse momento?; Reforma Tributária. Na ocasião, fez ponderações sobre o fim do ISS, afirmando que a Prefeitura não teria condições de validar os números do impacto da reforma apresentados pelo senhor Sérgio Wulff Gobetti, sem ter acesso aos dados dos estudos que o embasaram. Por último, respondeu os questionamentos efetuados durante a reunião. O senhor Ederson Porto teceu considerações sobre a complexidade do sistema tributário no país, afirmando que essa realidade não traria nenhum benefício para o País. Ainda, destacou que haveria consensos nas diferentes propostas de reforma tributária, tais como: a redução da complexidade do sistema e a unificação de tributos. Após, teceu considerações finais sobre o tema, agradecendo a oportunidade e colocando-se à disposição de todos. Durante a reunião, manifestaram-se, ainda, os vereadores João Bosco Vaz, Aírto Ferronato, Roberto Robaina e Biga Pereira. Por último, a senhora Presidente teceu considerações finais, agradecendo a presença de todos e encerrando a presente Reunião. Registra-se que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião e as apresentações realizadas. Às doze horas e dezessete minutos, nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela senhora Presidente, vereadora Mari Pimentel.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 18/04/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0537473** e o código CRC **ADCC36AF**.